



PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

DECRETO Nº 1.422, DE 31 DE JULHO DE 2017.

(Alterado pelo Decreto nº 1.429, de 1º de Agosto de 2017)

(Revogado pelo Decreto nº 1.570, de 21 de março de 2018)

~~Designa os membros do Comitê de Investimentos no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social, gerido pelo Instituto de Previdência do Município de Palmas (PreviPalmas), para mandato de 2 (dois) anos.~~

~~O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 3º do Decreto nº 1.352, de 22 de março de 2017,~~

~~D E C R E T A:~~

~~Art. 1º São designados para compor o Comitê de Investimentos no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social, gerido pelo Instituto de Previdência do Município de Palmas (PreviPalmas), os membros a seguir indicados:~~

~~I – pelo Presidente do PreviPalmas:~~

~~a) Anísio Gomes Dotor, titular;~~

~~a) Fábio Costa Martins, titular; *(Alterado pelo Decreto nº 1.429, de 01/08/2017)*~~

~~b) Danielle Rodrigues dos Santos, suplente;~~

~~II – pelo Conselho Municipal de Previdência:~~

~~a) Raul de Jesus Lima Neto, titular;~~

~~b) Celiana de Sousa Vieira, suplente;~~

~~III – pelo Conselho Fiscal:~~

~~a) Maria Angélica Campos Pinto, titular;~~

~~b) Eva Leandra Lima da Silva Figueredo, suplente.~~

~~Art. 2º O mandato dos membros do Comitê de Investimentos é de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos uma única vez.~~

~~Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Palmas, 24 de julho de 2017.~~

~~CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA~~

~~Prefeito de Palmas~~

Adir Cardoso Gentil

Secretário da Casa Civil do Município de
Palmas

Maxcilane Machado Fleury

Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Palmas



PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS